

# **VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

## **TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO**

**EVERTON DAS NEVES GONÇALVES**

**ILTON GARCIA DA COSTA**

**FABIO FERNANDES NEVES BENFATTI**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

**Diretora Executiva** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

**Representante Discente:** Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

**Secretarias**

**Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

**Comunicação:**

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

**Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicritiba - Paraná

**Eventos:**

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaiher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

**Membro Nato** - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

T772

Transformações na ordem social e econômica e regulação [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Everton Das Neves Gonçalves; Fabio Fernandes Neves Benfatti; Ilton Garcia Da Costa – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-690-1

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais.
2. Transformações na ordem social e econômica.
3. Regulação. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



# VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

## TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO

---

### Apresentação

#### Transformações na Ordem Social e Econômica e Regulação I

Eis que estamos em meados do ano de 2023, mais especificamente, no mês de junho, novamente, recebendo tantos amigos e pesquisadores a apresentarem seus trabalhos no VI Encontro Virtual do CONPEDI. Aliás, a forma virtual de trabalho e o uso das novas tecnologias são evidentes sinais de transformação na Ordem Social e Econômica que faz urgir a necessária regulação Estatal para que se definam, via intervenção do aparato jurídico-normativo do Estado, as devidas competências, direitos e deveres dos agentes envolvidos em interações físicas e por meio de novéis tecnologias que desafiam, por assim dizer, o clássico Direito. As interações entre os sujeitos de Direito já não são locais e, mesmo, passam a ser internacionais, até mesmo, pelo uso de plataformas digitais que desconhecem fronteiras e jurisdições. Evoluímos nos últimos quarenta anos de forma tão surpreendente que restam, agora e daqui para frente, enormes desafios em se institucionalizar Direito (seja quando da criação de normas ou, ainda, quando da apreciação pelo Poder Judiciário de casos concretos) que esteja concretamente coadunado com a realidade fática de um mundo que avança em sociedade de redes tecnológicas. É o nosso desafio e, assim, passamos a analisar, do ponto de vista acadêmico, diversas possibilidades para entendimento de realidades desafiadoras e que merecem diferentes formas de pensar o legislado e o julgado. Destarte, apresentam-se, então, para a comunidade jurídica, os seguintes artigos:

A CARNE CULTIVADA NO BRASIL: ANÁLISE DO PONTO DE VISTA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS REGULATÓRIAS; de autoria de Amilton Cardoso Dos Santos Junior e Filipe Fortes de Oliveira Portela. Analisando a elaboração de política pública regulatória de pesquisas, produção e comercialização de carne cultivada no Brasil destacando que o processo de elaboração e condução da política pública regulatória deve estar pautado em estudos transdisciplinares

A CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE ENDOWMENT COMO INCENTIVO REGULATÓRIO A APS DO SUS: O FORTALECIMENTO DAS CAPACIDADES ESTATAIS PELO FINANCIAMENTO; apresentado por Luiz César Martins Loques. Discutindo problemas relacionados a Atenção Primária à Saúde, parte essencial do modelo do Sistema Único de Saúde, expostos pelo Banco Mundial; bem como que, na realidade, no

Sistema Brasileiro administrativo-constitucional não há impedimentos, em princípio, da colaboração da atividade empresarial com a Administração Pública, mormente, via PPPs e fundos de endowment.

A LIVRE INICIATIVA COMO EXPRESSÃO DE LIBERDADE À LUZ DA JURISPRUDÊNCIA DO STF; de autoria de Marcelo Benacchio, Vera Lucia Angrisani e Mikaele dos Santos. Tratando da compreensão da livre iniciativa como expressão de liberdade e valor necessário no desenvolvimento social à luz da jurisprudência do STF.

A REGULAÇÃO DE GATEKEEPERS SEGUNDO O DIGITAL MARKETS ACT EUROPEU: AVANÇO REGULATÓRIO OU RETROCESSO PARA INOVAÇÃO? Apresentado por Temis Chenso da Silva Rabelo Pedroso e Tania Lobo Muniz. Discorrendo sobre o conteúdo do Digital Markets Act Europeu publicado no segundo semestre de 2022, com o objetivo de garantir competitividade entre os mercados digitais pela regulação das grandes companhias de tecnologia para se evitar que, abusando de seu poder de mercado, impeçam a entrada de novos concorrentes.

A TELEVISÃO COMO INSTRUMENTO LESIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CAPACIDADE COGNITIVA elaborado por Francelino das Chagas Valença Junior e Jessica Manuella Duarte Valença. Discutindo a transformação da capacidade de abstração do ser humano após o surgimento e a massificação da televisão na sociedade moderna e como esse avançar tecnológico está impactando a capacidade de raciocínio das pessoas, evidenciando que estamos, de forma passiva, recebendo inputs que são absorvidos como por osmose sem que façamos qualquer esforço intelectual. Trata-se de verdadeiro “mergulhar” na passividade em frente a uma tela, em geral por diversas horas ao longo do dia.

CAMINHOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO BRASIL; de autoria de Pedro Augusto Gil de Carvalho. Ensinando que a Autoridade Nacional de Proteção de Dados está prevista na Lei Geral de Proteção de Dados como Órgão da Administração Pública Federal responsável, dentre outros aspectos, por zelar pela proteção dos dados pessoais, fiscalizar o tratamento dos dados e aplicar sanções quando adequado.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO A PARTIR DE PLATAFORMA DIGITAL ELETRÔNICA DE MEIOS DE PAGAMENTO (PIX): UMA VISÃO JURÍDICA A PARTIR DOS IMPACTOS DA PANDEMIA; elaborado por Geovanna Nayane Nunes de Andrade, Eduardo Augusto do Rosário Contani e Patricia Etsuko Issonaga. Lembrando que, a partir da Pandemia de COVID-19 iniciada ao final de 2019, seguido pelo surgimento de uma

onda no Brasil em março de 2020, produziram-se severas restrições às atividades econômicas e sociais em inúmeros setores. Nesse cenário, o artigo estuda o Sistema de pagamentos Pix, concebido na década anterior e concretizado em novembro de 2020, revolucionando o acesso a meios de pagamento de baixo custo e proporcionando a bancarização de muitas pessoas.

**INTERVENÇÃO DO ESTADO SOBRE O DOMÍNIO ECONÔMICO: ACESSO À INFORMAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE EMPRESARIAL E O IMPULSO PARA O CONSUMO CÍVICO E CONSCIENTE;** intuído por Marlene Kempfer e Philippe Antônio Azedo Monteiro. Trabalhando, dentre as possíveis intervenções do Estado Brasileiro (Art. 174 CRFB/88), sobre as relações no domínio econômico, a necessária convergência das condutas de consumo, das empresas e do Estado para o fim de promover eficácia social dos direitos que compõem o conceito de função social da propriedade empresarial.

**INTERVENÇÃO ESTATAL EM PROL DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;** de autoria de Marcus Aurélio Vale Da Silva, Marisa Rossignoli, Bruno Bastos De Oliveira. Defendendo a atuação das micro e pequenas empresas que merecem ser escopo de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento socioeconômico, considerando o tratamento diferenciado previsto no Ordenamento Jurídico brasileiro, que prevê a possibilidade de aplicação de benefícios aos microempreendedores, mas que ainda não atingem os objetivos que transcendem à seara econômica.

**LIMITAÇÃO DO DIREITO DE FRUIR DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA: UMA ANÁLISE DAS INTERVENÇÕES JUDICIAIS E LEGISLATIVAS NA LEI DO INQUILINATO NO PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID-19;** escrito por Paulo Andre Pedroza de Lima e Alisson Jose Maia Melo. Compreendendo como o Legislativo e o Judiciário Federal intervieram nas relações contratuais referente as locações imobiliárias limitando o direito do proprietário de fruir de sua propriedade.

**O FENÔMENO CONTEMPORÂNEO DA DESINFORMAÇÃO: REGULAÇÃO DOS AMBIENTES VIRTUAIS COMO INSTRUMENTO DE CONTENÇÃO DAS FAKE NEWS** elaborado por Samantha Ramos Paixão de Oliveira e Felipe Aurichio De Camargo. Destacando que se vive a era da informação em meio ao fenômeno da desinformação, curiosamente causado pela quantidade exacerbada, diuturnamente, pelo fenômeno das fake news fazendo urgir a real necessidade de regulação do ambiente virtual, alfabetização midiática, neutralidade da rede e do zero-rating, objetivando a tutela jurídica dessas informações.

O NEOLIBERALISMO CONTEMPORÂNEO E OS EFEITOS NEGATIVOS NA COMPOSIÇÃO MORAL DO INDIVÍDUO; apresentado por Oswaldo Pereira De Lima Junior e Luana Cristina da Silva Lima Dantas. Tratando do neoliberalismo contemporâneo como retorno às ideais liberais clássicas e sobre como seus ideais produzem efeitos negativos indelévels na cultura e na moralidade de um povo. Ainda, concluindo que a lógica desse “novo” neoliberalismo se revela como a principal fonte de alheamentos dos indivíduos em relação ao lado ruim do sistema de economia de mercado, especialmente no que se refere à pobreza, à marginalidade e à exclusão social de minorias.

O PESQUISADOR PÚBLICO E O MARCO LEGAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – MLCTI: AS ATUALIZAÇÕES DA CARREIRA DE DOCENTE NO SISTEMA FEDERAL E PARANAENSE; de autoria de Erika Juliana Dmitruk, Estella Ananda Neves e Viviana Samara Yoko Matsui. Investigando a atualização legislativa denominada Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) e seu impacto no desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento, criação, prestação de serviços tecnológicos e empreendedorismo acadêmico por parte de docentes de universidades públicas federais e paranaenses.

O VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF) COMO UMA POLÍTICA ECONÔMICA DE FORTALECIMENTO DA AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS; escrito por Daniel Ricardo Davi Sousa, Marisa Rossignoli e Bruno Bastos De Oliveira.

Discorrendo sobre o Valor Adicionado Fiscal (VAF) e sua inserção na divisão de competências tributárias do modelo de federalismo, permitindo o retorno de parte do valor arrecadado para o Município de origem das operações tributadas pelo Imposto de circulação de Mercadorias (ICMS), com o objetivo de garantir o equilíbrio fiscal por intermédio da devolução de parte do valor tributário arrecadado com base na capacidade de geração de riqueza de cada Ente e o fortalecimento da autonomia financeira desses Municípios.

OS DESAFIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DE REGULACÕES TRANSNACIONAIS A PARTIR DA METODOLOGIA DO DIREITO ADMINISTRATIVO GLOBAL; de autoria de Alice Rocha da Silva e Edinei Silva Teixeira. Suscitando análise acerca dos desafios enfrentados pelo Tribunal de Contas da União (TCU) na fiscalização do cumprimento de regulacões transnacionais, mais especificamente as chamadas soft law, considerando a ausência de acolhimento expreso e formal pelo Estado brasileiro.

**POLÍTICAS PÚBLICAS REGULATÓRIAS NO CONTROLE DE BARRAGENS DE MINERAÇÃO: DESAFIOS NA GOVERNANÇA DE UM SISTEMA DESCOORDENADO DE SEGURANÇA;** apresentado por Eder Marques De Azevedo.

Destacando que desastres com barragens de megacorporações como o grupo Samarco/Vale /BHP exigem imediata resposta pública, cujos vieses cognitivos, ao conferir notoriedade aos efeitos recentes, não dão aos riscos passados ou desconhecidos a abordagem adequada à sua condição de causa. Como reação instantânea à distorção de foco as políticas ambientais, no setor minerário, têm dado protagonismo a mudanças regulatórias criadas á “toque de caixa”, preocupadas, muito mais, em dirimir a consternação social do que em resolver o dilema de instituições administrativas responsáveis pela fiscalização dos barramentos de rejeitos, cujo fim maior é assegurar as vidas humanas e o meio ambiente envolvidos. O artigo estuda, pois, as implicações da complexidade do sistema público vigente, marcado pela descoordenação entre os órgãos competentes e suas políticas públicas regulatórias, e como a análise das causas pode indicar caminhos no tratamento dos desajustes na governança minerária, amenizando a problemática do controle de segurança.

**REGULAÇÃO ESTATAL DAS NOVAS TECNOLOGIAS: UMA PERSPECTIVA CRÍTICA FRENTE AO RACIOCÍNIO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO;** elaborado por Artur Barbosa da Silveira e Mikaele dos Santos. Visando o aprofundamento no debate acerca do raciocínio jurídico do Direito Administrativo frente às novas roupagens da sociedade da informação, que requer de modo mais célere e adaptativo os incentivos ao desenvolvimento econômico-social, apontando que a regulação econômica Estatal das novas tecnologias, quando realizada de forma séria, não coloca em risco os valores humanos conquistados pela sociedade, tampouco conduz à uma situação de insegurança jurídica.

Ao que se observa apresentamos, aqui, o tratamento de temas de suma importância em uma época de mudanças e transformações sociais que fazem urgir o repensar do próprio Direito sob pena de que reste, para Este, a desconexão fática com a realidade local, regional nacional e internacional. Convidamos, pois, a todos e todas para a leitura dos textos que seguem como forma de contribuição para o repensar de um Direito imerso em realidade que se transforma a olhos vistos em sociedade, agora, altamente influenciada pelas novas tecnologias.

Junho de 2023.

Everton Das Neves Gonçalves

Universidade Federal de Santa Catarina

Ilton Garcia Da Costa

UENP Universidade Estadual do Norte do Paraná

Fabio Fernandes Neves Benfatti

Universidade do Estado de Minas Gerais



**O NEOLIBERALISMO CONTEMPORÂNEO E OS EFEITOS NEGATIVOS NA  
COMPOSIÇÃO MORAL DO INDIVÍDUO**  
**CONTEMPORARY NEOLIBERALISM AND THE NEGATIVE EFFECTS ON THE  
INDIVIDUAL'S MORAL COMPOSITION**

**Oswaldo Pereira De Lima Junior <sup>1</sup>**  
**Luana Cristina da Silva Lima Dantas <sup>2</sup>**

**Resumo**

O presente artigo tem por objetivo tratar do neoliberalismo contemporâneo como um retorno às ideais liberais clássicas e sobre como seus ideais produzem efeitos negativos indelévels na cultura e na moralidade de um povo. Para tanto, quatro de suas características perniciosas foram analisadas, o consumismo, o individualismo egoísta e imoral, a flacidez moral e a segregação e perseguição social às minorias. Como metodologia, fez-se uso da técnica qualitativa e da pesquisa documental, por meio da análise teórico-bibliográfica que circunda o tema investigado e com uso do método hipotético-dedutivo. Como resultados, tem-se que a lógica desse “novo” neoliberalismo se revela como a principal fonte de alheamentos dos indivíduos em relação ao lado ruim do sistema de economia de mercado, especialmente no que se refere à pobreza, à marginalidade e à exclusão social de minorias. Não bastando, como contribuição ao debate atual sobre a polarização política que domina o Brasil, o estudo sugere que esses listados efeitos negativos contribuem para a criação de gerações dotadas de pouca capacidade crítica e de alto alheamento moral e político, o que se expressa no individualismo pós-moralista e na facilidade cooptação em discursos populistas e antidemocráticos.

**Palavras-chave:** Consumismo, Exclusão social de minorias, Individualismo pós-moralista, Polarização política

**Abstract/Resumen/Résumé**

This article aims to address contemporary neoliberalism as a return to classical liberal ideals and how its ideals produce indelible negative effects on the culture and morality of a people. For that, four of its pernicious characteristics were analyzed, consumerism, selfish and immoral individualism, moral flaccidity and segregation and social persecution of minorities. As a methodology, the qualitative technique and documentary research were used, through theoretical-bibliographical analysis that surrounds the investigated theme and using the hypothetical-deductive method. As a result, the logic of this “new” neoliberalism reveals itself as the main source of alienation of individuals in relation to the bad side of the market

---

<sup>1</sup> Pós-Doutorando em Direito pela UNIRIO, Doutor pela UNESA-RJ, Professor Adjunto IV do Curso de Direito da UFRN.

<sup>2</sup> Mestre em Direito pela UNIRIO, advogada e pesquisadora do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Transformação Social da UNIRIO.

economy system, especially with regard to poverty, marginality and social exclusion. of minorities. Not being enough, as a contribution to the current debate on the political polarization that dominates Brazil, the study suggests that these listed negative effects contribute to the creation of generations endowed with little critical capacity and high moral and political alienation, which is expressed in individualism post-moralist and easy co-option in populist and anti-democratic discourses.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Consumerism, Social exclusion of minorities, Post-moralistic individualism, Political polarization

## **1. Introdução**

O presente artigo tem por finalidade compreender as características morais que orientam o neoliberalismo contemporâneo, fazendo um esforço descritivo e analítico em desatar os efeitos negativos que possui, especialmente em torno da hipótese de que se está diante de um revigoramento do neoliberalismo clássico em função da crise e do dismantelamento do Estado do Bem-Estar Social, havida principalmente a partir dos anos 1970, e da construção de uma ideologia de volta às origens.

Ocorre, contudo, que essa “volta ao capitalismo clássico” vem acompanhada de uma cultura e uma moralidade desse modelo capitalista neoliberal que desconsidera o valor intrínseco da pessoa, deixando de lado sua agência moral para torná-la mais um meio para a obtenção de riquezas. Isso perverte todo o *ethos* de uma sociedade e desatina em diversos efeitos negativos.

Desses efeitos negativos, o recorte epistêmico deste estudo destacou quatro mais relevantes para a destruição da capacidade de pensamento crítico e de vida pacífica em comunidade: o consumismo, o individualismo egoísta e imoral, a flacidez moral e a segregação e perseguição social às minorias. Cada um desses efeitos gera um agravamento nas condições de vida em comunidade e, de outro lado, um benefício ao sistema político-econômico que se pauta apenas em reconhecer nas pessoas objetos de produção.

Começa-se, pois, compreendendo o sistema neoliberal vigente, suas incongruências e causas, bem como os efeitos ruins que causa nos indivíduos e na sociedade. Após, tem-se a análise de cada um dos efeitos negativos tidos como mais relevantes, mostrando que crise ética por que se passa tem origem no escopo do próprio sistema político (neoliberalismo) e econômico (capitalismo).

Para tanto, faz-se uso da técnica metodológica da revisão bibliográfica, por intermédio da pesquisa documental incidente sobre o tema, partindo-se de uma abordagem qualitativa e de objetivos analíticos e exploratórios, valendo-se, ainda, do método hipotético-dedutivo.

## **2. O modelo neoliberal contemporâneo e o surgimento de efeitos negativos nas pessoas**

Parte-se da premissa segundo a qual existe inegável correlação entre o sistema político-econômico brasileiro (e mundial) que atualmente prevalece e a constituição de uma moralidade social conexas a essa modelagem. Em termos de evolução do Estado, a sedimentação do modelo de

Estado de Direito em boa parte da Europa continental após as revoluções do Séc. XVII, em especial a Francesa, aliado ao desenvolvimento de uma economia que, paulatinamente, se tornava cada vez mais direcionada ao capital e ao cosmopolitismo globalizante possibilitaram o espalhamento e o fortalecimento do Estado Neoliberal.

Como modelo político, o neoliberalismo pode ser considerado um conceito mutante e difícil de ser precisado. O surgimento do Liberalismo político no Séc. XVIII dá lume ao protótipo clássico, pautado por aquilo que BRENNAN e TOMASI (...) chamam de *concepção espessa de liberdade econômica*, considerando com a mesma determinância a proteção jurídica da liberdade econômica e as liberdades civis e políticas. Em outra ponta, há, por exemplo, o *liberalismo elevado* que toma em destaque um *conceito estreito de liberdade*, compondo a liberdade econômica com menor grau de proteção em comparação às liberdades civis e políticas. Essa variabilidade de compreensão evidencia a existência de variantes conformativas do liberalismo, todas comprometidas com certo destaque da avaliação positiva ou negativa sobre a importância das liberdades econômicas num Estado e, destarte, compromissadas com a avaliação do capitalismo como forma de produção econômica referendada pela ordem jurídica. Essa característica mutante conduz o debate ao reconhecimento de diversas versões do pensamento liberal e, conseqüentemente, a diversas escolas que podem ser chamadas de neoliberais ou, de modo mais enfático, de “neo” neoliberais (DRAIBE, 1993).

O neoliberalismo de hoje, portanto, segue sua própria história e repousa suas bases num contexto oriundo da chamada 4.<sup>a</sup> Revolução Industrial (SCHWAB, 2016), colocado sob uma economia de dados que se apresenta fluida, disruptiva e profundamente revolucionária. Em compasso com essa realidade, tem-se ainda a prevalência de um ambiente político polarizado entre tendências que, *grosso modo*, na esfera econômica, se localizam entre um Estado Liberal mais próximo da modelagem clássica e outro mais tendente à Social-Democracia do tipo do *Welfare State*. Essa realidade, na prática cotidiana, se mostra mesmo bastante conectada com ideais típicos do Estado mínimo, como a valorização da competitividade, do consumo, da apropriação dos meios de produção (defesa da propriedade privada e bloqueio às formas redistributivas desta), somada à constante desqualificação de políticas públicas e do Estado enquanto agente de suporte social. Mesmo com a polarização, há crescente ideia em ambos os lados que se vincula diretamente com as bases de um sistema Neoliberal clássico, no entanto também neoliberal na medida que se funda

igualmente numa sociedade conectada e globalizada, e num planeta cada vez mais dependente das tecnologias de informação e comunicação:

O neoliberalismo compreende a liberação crescente e generalizada das atividades econômicas, compreendendo a produção, distribuição, troca e consumo. Funda-se no reconhecimento da primazia das liberdades relativas às atividades econômicas como pré-requisito e fundamento da organização e funcionamento das mais diversas formas de sociabilidade; compreendendo não só as empresas, corporações e conglomerados, mas também as mais diferentes instituições sociais. “Neo” liberalismo porque se impõe e generaliza em escala mundial, alcançando inclusive os países nos quais se havia experimentado ou continua a experimentar-se o regime socialista ou o planejamento econômico centralizado<sup>1</sup>.

Em suma, o neoliberalismo aponta para um sistema econômico pautado no capital – o capitalismo – que se caracteriza pela força central das atividades empresariais que, ao seu turno, são responsáveis pelo perene aperfeiçoamento da exploração de recursos humanos e naturais com o objetivo de cunhar produtos novos, novas tecnologias e novas técnicas. Depara-se com um planeta cujo *leitmotiv* é o capital aberto e livre, destinado a domar e conduzir a exploração do já avançado e disruptivo estágio da técnica no qual a humanidade se encontra. ZUBOFF (2021) destaca a vivência do *Capitalismo de Vigilância*, no qual a ordem econômica se debruça sobre a própria experiência humana como sendo o principal insumo a ser explorado e comercializado. Tem-se a técnica que não se direciona somente à produção de bens ou de serviços no *modus* industrial, mas que está especialmente enraizada nos progressos tecnológicos, apoiando-se nos avanços da informática, da cibernética e da comunicação, dando vazão à um contexto em que tudo é mercadoria. Nesse novo contexto, tem-se a informação convergindo para a economia e permitindo a extensa comunicação entre as diversas técnicas já existentes e, igualmente, a revolução no uso do tempo, “...permitindo, em todos os lugares, a convergência dos momentos, assegurando a simultaneidade das ações e, por conseguinte, acelerando o processo histórico” (SANTOS, 2006, p. 25).

Na atual Sociedade da Informação, o neoliberalismo está economicamente direcionado à maior capacidade na troca de informações, na possibilidade de direcionamento de mercado e na perfilização como instrumento de criação de novos consumidores. Nesse contexto, a troca de informações se avulta maior e mais complexa, direcionando-se à criação de mercados de consumo que se unificam em torno de hábitos globalizados, atuando num mercado que não mais é regional ou nacional, mas global e uniforme. As barreiras do Estado-Nação são rompidas em prol do

---

<sup>1</sup> IANNI, Octavio. **Capitalismo, violência e terrorismo**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004, pp. 313-314.

reconhecimento de um único mercado consumidor mundial, fator que atinge não apenas a economia disruptiva dos dados, mas também os mercados mais “conservadores”, como o de venda de produtos eletrônicos, vestuários, alimentos etc. Os mercados consumidores se tornam, portanto, unificados em tornos de hábitos de consumo similares (ou idênticos), de sorte que as empresas precisam adotar posturas transnacionais, visando prospectar seus consumidores em todos os pontos do planeta.

É verdade que esse progresso tornou possível uma aproximação entre pessoas inédita na história da humanidade, trazendo consigo melhorias nos campos da saúde, da cultura, do trabalho e do desenvolvimento social, mas, em contrapartida, trouxe consigo igualmente as chagas da competitividade, do individualismo e uma nova espécie de servidão, a escravidão pelo consumo, eis que se mostra uma revolução pautada mais pela força do capital do que pelo desenvolvimento humanista da sociedade. Trata-se de um império da informação direcionado à dissolução das barreiras mercadológicas, não se mostrando, pois, motivado pela evolução moral e social das pessoas: sua finalidade é o lucro rápido e fácil. Os mercados consumidores não são mais prospectados em função da identificação de oportunidades e nichos de exploração inexistentes ou insuficientes, mas, diante de um sistema econômico entrópico, são meramente criados, desenvolvidos com a finalidade de satisfazer a insaciável voracidade produtiva típica do capitalismo de hoje:

A entropia, ou perda de energia do sistema, consiste na tendência a um excesso de capacidade de produção instalada, em relação à curva declinante do consumo à longo prazo. Daí o esforço contínuo na criação de necessidades artificiais de bens e serviços, pelo recurso intensivo à publicidade e à propaganda comercial (COMPARATO, 2006, p. 424).

Assim, é adequado afirmar que o neoliberalismo hoje traz inegáveis benefícios à humanidade, mas o faz tendo esta como meio e não como fim de suas finalidades econômicas, invertendo e pervertendo o próprio imperativo categórico kantiano: “O homem, e, duma maneira geral, todo o ser racional, existe como fim em si mesmo, não só como meio para o uso arbitrário desta ou daquela vontade” (KANT, 2007, p. 68). A globalização e a revolução tecnológica da informação se colocam à disposição do consumo rápido e pleno por intermédio de todo esse aparato informático e eletrônico que atualmente fazem parte da vivência humana. De instrumentos ao desenvolvimento das potencialidades individuais e sociais se tornam meros utensílios para a concretização das finalidades econômicas do Mercado, atuando numa complexa e interconectada rede de relacionamentos. Exatamente por isso que as empresas multinacionais vão paulatinamente

perdendo espaço (ou se metamorfoseando) para as transnacionais, capazes de operar em qualquer lugar do globo, "...não mediante investimentos locais, mas por meio da criação de uma rede de fornecedores, montadores e distribuidores, a ela ligados por contrato, e substituíveis a qualquer tempo" COMPARATO, 2006, p. 425).

Nesse contexto econômico, o Estado intervencionista tem sua força retirada pela constante desregulamentação em favor de um Mercado que não apenas considera as necessidades de um povo e de uma região, mas que se mostra onipresente, clamando para si a exploração de atividades antes havidas como públicas (mercadorização), desprezando a dignidade daqueles que não se inserem na cadeia de consumo:

O extraordinário desenvolvimento tecnológico, ocorrido ao longo dos últimos dois séculos, corrigiu em parte a previsão pessimista de Malthus, no que tange à produção de meios de subsistência. O engenho técnico supriu parcialmente a carência natural de recursos, sobretudo alimentares. Mas aqui, como em todos os demais setores da vida social, o progresso tecnológico serviu de modo preferencial aos ricos e manteve em situação de grave carência as massas pobres e miseráveis. **Embora sejamos capazes de produzir alimentos para nutrir o dobro da população mundial, na passagem do segundo para o terceiro milênio da era cristã ainda havia 800 milhões de pessoas no mundo afetadas pelo flagelo da fome**, estimando-se que 36 milhões morreram no ano de 2000 em razão direta da fome ou de suas consequências imediatas (COMPARATO, 2006, p. 430).

Caso a pessoa possua capacidade financeira, laborativa e funcional para participar dessa cadeia produtiva – dito de outra maneira, caso tenha real capacidade de consumir e conferir fechamento e força ao sistema – será incluída na divisão das benesses oriundas do neoliberalismo. Ao contrário, se estiver por algum motivo impedido de ser produtivo e de consumir – de participar desse sistema, então – será formal e materialmente afastado dos benefícios da Sociedade da Informação, resultando na sua marginalização.

Essa nova dinâmica econômica fortaleceu o momento de crise do Estado intervencionista – ou do capitalismo embutido – que já vinha em declínio desde as crises que se seguiram aos anos 1960, contribuindo para uma polarização que confrontaria os apoiadores da social-democracia e do planejamento central e os que pretendiam liberar os negócios das amarras e controles estatais, aproximando-se de um modelo neoliberal clássico (HARVEY, 2008, p. 21-22):

O mundo capitalista mergulhou na neoliberalização como a resposta por meio de uma série de idas e vindas e de experimentos caóticos que na verdade só convergiram como uma nova ortodoxia com a articulação, nos anos 1990, do que veio a ser conhecido como o "Consenso de Washington". A essa altura, tanto Clinton como Blair poderiam facilmente ter invertido a afirmação anterior de Nixon e dito simplesmente: 'Agora somos todos neoliberais'. O desenvolvimento geográfico desigual do neoliberalismo, sua aplicação freqüentemente parcial e assimétrica de Estado para Estado e de formação social para formação social atestam o caráter não-elaborado das soluções neoliberais e as complexas

maneiras pelas quais forças políticas, tradições históricas e arranjos institucionais existentes moldaram em conjunto por que e como o processo de neoliberalização de fato ocorreu.

No Brasil, essa onda neoliberalizante ultrapassou os anos 1980 e veio ganhando força até os dias atuais, fomentada ainda mais pela já propalada 4.<sup>a</sup> Revolução Industrial e pela polarização política que cresce especialmente a partir dos protestos do ano de 2013. Cumpre destacar, por fim, que esse neoliberalismo se torna muito pernicioso em razão de inverter os valores sociais, centrados na pessoa e em sua dignidade, para priorizar a liberdade sem limites do Mercado e a mercadorização de importantes serviços públicos, trazendo por meta o fim do intervencionismo em benefício de uma volta aos valores liberais clássicos. Desta forma, deixa de lado os valores sociais do humanismo e a centralidade da pessoa (e de sua dignidade), que deveriam ser os fins maiores de qualquer doutrina econômica, para erigir uma sociedade desenhada a partir do padrão de consumo, extremamente egoísta, que valoriza o “ter” em detrimento do “ser”: o valor das pessoas está hoje mais ainda condicionado pelas posses do que por sua condição humana como agente moral. O primeiro e mais marcante efeito negativo que esse sistema ocasiona é o consumismo.

### **3. Consumismo**

O *consumismo* se resume na vontade perene manifestada e/ou instigada nos indivíduos pelo agir devastador e agressivo do modelo neoliberal contemporâneo. As instituições que exploram os meios de produção, na real e única intenção de consolidar e aumentar suas margens de lucro, atuam em favorecimento à criação de um ambiente social em que as pessoas são seduzidas a consumirem mais e mais rapidamente, conceito que foi bastante incrementado pela prática da obsolescência programada, por exemplo. Trata-se de uma prática de propaganda e de criação de mercado consumidor que instila verdadeira ânsia de consumo.

Nessa realidade consumista, as necessidades cotidianas são substituídas pela vontade de ter, de possuir por possuir. Não se preordena mais a vontade pela funcionalidade ou pela durabilidade, mas pela beleza, pela potencialidade agregada (vide os celulares novos) e pela efemeridade de produtos que logo serão considerados tecnologicamente ultrapassados, ainda que se mostrem na prática muito úteis (e usáveis) aos seus detentores. Há apenas o constante atijamento do desejo de consumir para que um mercado de consumo permaneça constantemente aquecido. Dentro dessa ótica, as corporações capitalistas conseguem atingir planejamentos de lucro máximo



e o indivíduo, uma vez capaz de se inserir nesse sistema de valores pervertido, passa a se sentir socialmente incluído.

O consumismo acirra nas pessoas a denominada *paixão consumptiva*, que se manifesta no ardente desejo do consumo pelo consumo, da posse de determinado bem pelo simples prazer de ser capaz de consumir, uma sensação que se exaure no próprio ato do consumo e não no uso e no fruir do bem:

Na linguagem poética, uma paixão consumptiva pode ser uma paixão que se extingue na própria intensidade; em termos menos sensacionais, equivale dizer que, utilizando coisas, nós as estamos consumindo. Nosso desejo de determinada roupa pode ser ardente, mas alguns dias depois de comprá-la e usá-la, ela já não nos entusiasma tanto. Nesse caso, a imaginação é mais forte na expectativa, tornando-se cada vez mais débil com o uso. A economia de hoje reforça essa espécie de paixão autoconsumptiva, tanto nos *shopping centers* quanto na política (SENNETT, 2006, p. 128).

Tal febre de consumo se manifesta como resultado da inversão de valores morais que é delicadamente inculcada na forma de pensar e agir das pessoas, levando-as a crer que, ao consumir sempre, isto é, ao mostrar capacidade econômica, estão mostrando à sociedade que são indivíduos completos, insertos no sistema com a marca do sucesso, e são, pois, bem-sucedidos profissional e socialmente. Aqui se revela também uma marca negativa do individualismo, o egoísmo, decerto que a pessoa é incentivada no sistema a se preocupar exclusivamente consigo mesma, com a necessidade de atender aos padrões ególatras que esse consumo inspira, sendo que o próprio sentido coletivista do *ser cidadão* acaba sendo obliterado pela face única do indivíduo e de seus desejos, acarretando o reforço cultural desses processos de isolamento individual, de massificação de vontades e de consumismo (IANNI, 2004).

Em tempos de informação como principal fonte de capital e de narrativas (de versões, ou de opiniões subjetivas sobre fatos), numa sociedade cultural, social e economicamente marcada pela tecnologia da comunicação e da informação, em que se convive com *deep fakes*, com *fake news*, com a perfilização do consumo, com a economia de dados e outras tantas novidades disruptivas, é certo que a vinculação de todo esse poder tecnológico a um sistema moralmente falho deverá ocasionar a busca de ideais morais igualmente pervertidos, que atestam a intenção de lucrar, de criar consumo, e não de contribuir para a melhoria das condições de vida das pessoas. Tem-se um caso em que a informação e a tecnologia, postas à serviço dessa finalidade econômica consumista, subverte o próprio conhecimento que deveria proteger e disseminar.

Por demais, não se espera mesmo necessidade de ter um produto. A paixão consumptiva faz com que se crie a expectativa constante do consumo, fazendo a formação prévia de um mercado

consumidor por intermédio de técnicas de convencimento que antecedem a produção do bem e, em alguns casos, até a sua própria existência. Um consumidor é convencido de que precisa do produto, mas, na verdade, trata-se de um artigo que ainda sequer existe. Trata-se de um sistema econômico insidioso e manipulador, dominado por empresas transnacionais, que cria mercados de consumo antes mesmo que o próprio produto que deverá ser comercializado exista (SANTOS, 2006).

Esse sistema preconiza a capacidade de consumo em detrimento da valorização da pessoa como um agente moral, cuja valoração acontece em função de sua dignidade protegida por um sistema jurídico de posicionamento constitucional, tal como acontece no Brasil. Em função disso, os indivíduos deixam de ter dignidade e passam a ser meios para atingir a finalidade econômica que é o lucro, perdem seu valor intrínseco de Ser Humano e passam valer conforme sua capacidade de se inserir nesse cenário, ou seja, conforme a sua capacidade de ter e de consumir:

[...] o indivíduo se valoriza pelo que tem ou aparenta ter, não pelo que é. Esse valor, intimamente relacionado com o nível socioeconômico do indivíduo, nos idosos se vê obstaculizado pela adscrição destes a um *status* cujo papel deprime sua participação na dinâmica social e produtiva sendo que, tal adscrição no indivíduo se dá, em média, a partir dos 60 anos, ao concretizar-se a ruptura laboral por meio do retiro e/ou da aposentadoria (VALLES, 2002)<sup>2</sup>.

A inserção do consumismo na vida das pessoas se revela altamente prejudicial na medida em que projeta um entorpecimento moral nos sujeitos, criando um *ethos* social desvinculado de premissas morais que elevam o ser humano à condição central de toda a criação jurídica, social, política e econômica. Assim o faz pela substituição dos valores morais pela capacidade de compra, substituindo, como se afirmou, o “ser” pelo “ter”, assentando um agir individual e social que vincula a importância moral da pessoa às suas capacidades de aquisição. Nesse compasso, aqueles que não conseguem, não podem ou não querem participar desse ciclo econômico-consumista se tornam párias na sociedade, são rejeitados sob a mácula de serem pesos àqueles que trabalham, produzem e consomem. Um exemplo bastante significativo é a ascendente discriminação contra idosos, desempregados, dentre outros, bem como a aversão coletiva às políticas públicas assistenciais como o serviço de saúde, escolas públicas etc.

---

<sup>2</sup> Tradução livre do autor de: “En la sociedad capitalista venezolana, el individuo se valoriza por lo que tiene o aparenta tener, no por lo que es. Este valor, está íntimamente relacionado con el nivel socioeconómico del individuo, en los viejos se ve obstaculizado por la adscripción a un status cuyo papel deprime su participación en la dinámica social y productiva y, esa adscripción en el individuo se da, en promedio, hacia los 60 años, al producirse la ruptura laboral por medio del retiro y/o la jubilación”.

#### 4. Egoísmo e individualismo

Um dos problemas que se pode destacar como resultado de um sistema neoliberal centrado apenas nas necessidades do mercado, desvinculado dos padrões morais que ordenam a pessoa e sua dignidade como fins últimos da sociedade, é a busca desenfreada às condições que possibilitam o cumprimento do desejado *status* social. Na sociedade consumista, esse padrão se revela através da capacidade econômica individual, que se converte, pois, na capacidade de consumir e, sequencialmente, espelha a aptidão individual para se inserir nessa mesma sociedade.

O retorno ao Estado Liberal, ativista da desregulamentação, das privatizações, da força à liberação do Mercado às suas próprias forças e regras, representa também o culto ao capital e o esmorecimento de padrões morais mínimos que a sociedade da informação e do consumo precisa observar para que as pessoas sejam adequadamente inseridas nos benefícios de um mundo tecnologicamente avançado. Há de ser priorizado o interesse público (social) em detrimento do interesse particular das multinacionais (lucro) para que a necessidade de ganho não se eleve sobre a pessoa. Nesse sentido, cria-se um campo de batalha em que indivíduos competem avidamente entre si, nos estudos, no trabalho, na capacidade de consumo e até mesmo nos relacionamentos pessoais. E é importante destacar que não se trata de uma competição sadia, que se mostre capaz de buscar a cooperação e o desenvolvimento comunitário, mas do desenvolvimento de um *critério de competitividade* massacrante, no qual a máxima é de destruição de seus competidores para a assunção de postos.

David Harvey (2008) acrescenta às causas do descrédito do *Welfare State* nos anos 1960-1970, além da estagnação econômica e das crises do capital (especialmente a crise do petróleo), uma importante causa ideológica que é a perda de poder que o Estado e a sociedade em desenvolvimento (trabalhadores) representavam à elite capitalista:

Mas, para além disso, a ameaça econômica à posição das elites e classes dirigentes tornava-se então palpável. Uma condição do acordo do pós-guerra em quase todos os países era que o poder econômico das classes altas fosse restrito e que o trabalho recebesse uma parcela bem mais ampla do bolo econômico. Nos Estados Unidos, por exemplo, a parcela da renda nacional nas mãos do 1% mais rico caiu de uma taxa de 16% antes da Segunda Guerra Mundial para menos de 8% depois dela, tendo ficado perto desse nível durante quase três décadas. Enquanto o crescimento se mantinha em altos níveis, essa restrição não parecia importante. Uma coisa é ter uma parcela estável de um bolo em crescimento. Mas quando o crescimento entrou em colapso nos anos 1970, quando as taxas de juro reais ficaram negativas e a norma eram parques dividendos e lucros, as classes altas em toda parte se sentiram ameaçadas (HARVEY, 2008, p. 25).

Em resposta, tem-se o movimento teórico neoliberal que se aproximou muito do liberalismo clássico e que influenciou reformas nos Estados a partir dos anos 1970-1980, momento do dismantelamento do Estado do Bem-Estar Social, e da aproximação à ideologia segundo a qual a de ser pensada uma sociedade baseada na desregulamentação econômica, na privatização e da reestruturação do papel do Estado no cenário econômico e social:

As palavras-chave na atual ideologia global dominante são competitividade, desregulamentação, privatização e reestruturação. A reestruturação refere-se à reorganização da produção global a partir do modelo fordista de economia em escala de produção para o modelo pós-fordista de economia de flexibilidade. [...] Privatização e desregulamentação referem-se à remoção do papel substancial do Estado na economia nacional ou global, exceto como garantidor da liberdade de circulação do capital e do lucro. A competitividade é a causa do dismantelamento dos *welfare states* verificada no período pós Segunda Guerra mundial... (COX, SINCLAIR, 1999, p. 31)<sup>3</sup>.

Por intermédio dessa ideologia, centrada nos resultados econômicos e na competitividade, os indivíduos são instados a pensar economicamente e, assim, a compreender a alteridade por meio da *competitividade* que deve esmagar e destruir, criando e incentivando um *ethos* social individualista e violento que é próprio do neoliberalismo de hoje, decerto que “...a competitividade toma o lugar da competição. A concorrência atual não é mais a velha concorrência, sobretudo porque chega eliminando toda forma de compaixão. Há, a todo custo, que vencer o outro, esmagando-o, para tomar o seu lugar” (SANTOS, 2006, p. 46).

Essa competitividade se materializa, na sociedade, em toda espécie de ações individualistas que visam a busca cega pelo capital e que desprezam qualquer sentimento humanitário e de compaixão. A concorrência predatória transforma o egoísmo modo de existir que, na ordem individual e social, se materializa em “...individualismo arrebatadores e possessivos, que acabam por constituir o outro como coisa. Comportamentos que justificam todo desrespeito às pessoas são, afinal, uma das bases da sociedade atual” (SANTOS, 2006, p. 47).

Esse tipo de comportamento egoístico se espalha por todas as espécies de ações humanas, o que indica percebê-lo no trato pessoal, familiar, empresarial, comunitário, nacional e internacional. Uma série de preconceitos como o racismo, a xenofobia, o sexismo e a misoginia, por exemplo, encontram solo fecundo para maturar suas ideias perversas, nessa comunidade global

---

<sup>3</sup> Tradução livre do autor de: *The key words in the currently dominant global ideology are competitiveness, reregulation, privatization, and restructuring. Restructuring refers to the reorganization of global production from Fordist economies of scale to the post-Fordist economies of flexibility. (...)Privatization and deregulation refer to the removal of the state form a substantive role in the national or global economy, except as guarantor of free movement for capital and profits. Competitiveness is the justification for dismantling the welfare states build up in the post- War II period...*

que se impulsiona pelo individualismo e pelo consumismo. Importa, portanto, reconhecer que as mudanças neoliberais não apenas afetam a técnica econômica, tornando o Estado e o Mercado viáveis, mas modificam igualmente a forma das pessoas de pensar e se comportar, criando, assim, uma filosofia e uma ética próprias de seu *modus* de existir. Mais uma vez SANTOS (2006) alerta para a perda da importância no estudo crítico da filosofia na criação e desenvolvimento das ciências sociais, que, agora, passa a ter uma maneira interdisciplinar escorada na economia. Dessa mudança advém o empobrecimento das ciências humanas e, via de consequência, a incapacidade de pensar criticamente, de compreender e interpretar as relações humanas ao redor do mundo “...já que a ciência econômica se torna, cada vez mais, uma disciplina da administração das coisas ao serviço de um sistema ideológico”. Novas ideias podem empobrecer ou enriquecer o conceito de pessoa como agente moral, trazendo forma e força à interpretação do humano como fim em si ou como meio para outros fins (KANT, 2007), noticiando ainda como serão implementadas “...novas concepções sobre o valor a atribuir a cada objeto, a cada indivíduo, a cada relação, a cada lugar, legitimando novas modalidades e novas regras da produção e do consumo” (SANTOS, 2006, p. 47).

### **5. Flacidez moral: valorização do patrimônio em detrimento da pessoa**

Outra relevante implicação do neoliberalismo de feições clássicas, da propagação do consumismo e do individualismo egoísta é a criação de uma sociedade destituída de valores morais humanísticos para formar pessoas comprometidas com um conceito de cidadania alargado e comprometido com a vida em comunidade. A já tratada *competitividade*, incentivada como valor positivo, acarreta a agressividade das pessoas umas com as outras, fazendo com que cada indivíduo se torne um competidor e possível candidato à vaga de seu colega. Como já se disse, a pessoa tem sua importância intrínseca negada em favor *das coisas*, das posses que detém e que são a linha de medição de seu grau de valor na sociedade.

No âmbito da moral e da formação psicológica, essa ideologia neoliberal deturpa igualmente a adequada formação do caráter do indivíduo, substituindo a consciência coletiva pela individual, incentiva o combate de todos contra todos, agravando a ansiedade e o sentimento de solidão tão em voga no Séc. XXI.

De fato, não qualquer valorização de virtudes como a solidariedade, mas um velado apoio aos gostos e às manias individuais, ao pensamento egoísta, favorecendo a devoção pessoal ao

materialismo e às demonstrações de poder e de popularidade. O narcisismo deixa de ser uma falha de caráter para se tornar uma importante qualidade de um mundo que vive de aparências e de conexões virtuais; a benevolência e a humildade são os caracteres atuais da fraqueza e da incapacidade de vencer por si só. Isso sugere que a norma econômica afeta também o comportamento moral, uma vez que as pessoas são levadas a tomar para si como valor moral as condutas que as fazem destacar na sociedade. Ideologias morais egocêntricas, como o *egoísmo racional*<sup>4</sup>, são expostas como soluções necessárias à sobrevivência num planeta neoliberal que valoriza a competição e o culto às posses materiais.

Tais ideias são reforçadas, por exemplo, pela corrente ética atualmente denominada por *individualismo pós-moralista*, que tem por base a defesa da finalidade do agir humano deve estar desconectada das noções de sanção, de reprovação e de sacrifício. Assim, num modelo moralista pós-moralista, a moralidade criaria um *individualismo Imoralista* e se tornaria “indolor”, eis que desprovida de sanção<sup>5</sup>: “A moral deixa de ser o império da obrigação, da sanção, e passa a ser uma ética “indolor”, baseada, em primeiro lugar, no cultivo quase hedonista, narcisista, do indivíduo, mas sem que estes sintam nenhum tipo de conflito; e, por outro lado, no estabelecimento de algumas relações e instituições sociais, regidas pelo direito” (CONILL, 1998, p. 220). Sai de cena a pessoa preocupada com a comunidade, com senso moral apurado em virtudes que não são apenas individuais, mas, sobretudo, coletivas, para surgir o indivíduo sem barreiras morais, cultivado na imaturidade narcísica e no sentimento de que é o centro do mundo. Os indivíduos são levados a crer que sua mais frívola vontade deve sempre ser satisfeita, sendo dever da humanidade respeitá-la, especialmente quando seu valor se exterioriza na capacidade econômica – de volta, no “ter” em detrimento do “ser” – desabrochando os piores sentimentos de onipotência que encaminham à insensibilidade e à crueldade em face da miséria alheia.

De outra feita, é inegável que se trata de uma corrente ética bastante adequada com as premissas do neoliberalismo de matiz mais clássico, tal como hoje se procura sedimentar, eis que também se alicerça no individualismo e na capacidade (ir)racional Smithiana segundo a qual a liberdade irrestrita de mercado, a liberdade total aos indivíduos para perseguirem seus interesses

---

<sup>4</sup> Segundo essa perspectiva ética, as pessoas não devem buscar atender outros interesses que não os seus próprios, com exclusividade (RACHELS, 2006, p. 78).

<sup>5</sup> Tradução livre do autor de: “*La moral deja de ser el imperio de la obligación, de la sanción, y pasa a ser una ética “indolora”, basada, en primer lugar, en el cultivo cuasi hedonista, narcisista, del individuo, pero sin que los individuos sientan ningún forcejeo; y, por otra parte, en el establecimiento de unas relaciones e instituciones sociales, regidas por el derecho*”.

individuais (e egoísticos), gerará uma racionalidade de mercado para o coletivo, sendo assim benéfica a todos. Volta-se e alia-se, então, à já existente concepção de *individualismo metodológico* ou *escolha racional*, segundo o qual se parte do indivíduo para o coletivo, do econômico para o social e para a qual se presume que o indivíduo “...é o ator e agente por excelência da organização e funcionamento da sociedade, a começar pela economia ou o mercado. Supõe-se que o indivíduo tende predominantemente a agir de modo racional, próprio, deliberado, com relação aos seus interesses, à realização dos seus objetivos” (IANNI, 2004, p. 324).

Em função disso, atualmente não se permite mais a discussão ética, não se discorre mais sobre ações morais. O povo é levado a desprezar a Ética, é conduzido por uma senda em que a moral não se mostra relevante, o que permite o fácil doutrinação e controle por meio de conceitos morais corrompidos, criando um ambiente de verdadeira flacidez moral. A flacidez moral é justamente o ladeamento, na sociedade contemporânea, das preocupações morais em benefício da preocupação com resultados rápidos da ascensão social através dos ganhos econômicos. Nesse ambiente de flacidez, as pessoas não assumem criticamente o conhecimento e a necessidade da Ética para vida em comunidade, não sendo capazes de compreender qual é a melhor forma de valorar suas ações e as de seus semelhantes, passando a viver uma vida vazia, pautada por modismos, pela informação rápida e sem criticidade, pela falta de respeito à vida, pela falta de amparo aos que não se inserem nesse sistema, tais como os idosos, as pessoas portadoras de deficiências etc. Isso tudo se mostra um triste resultado dessa verdadeira alienação moral que é infundida pelo neoliberalismo contemporâneo e suas diversas ferramentas, como o individualismo (racional ou pós-moralista), o consumismo e o culto aos bens materiais.

## **6. Segregação e perseguição social às minorias**

Finalmente, uma das mais hediondas consequências do neoliberalismo clássico e da moralidade flácida que provoca é a segregação social e a perseguição das minorias. Do pensamento individualista ascende o culto ao corpo, agora não mais compreendido como o receptáculo da alma e do saber humano, mas como simples instrumento do prazer, bem como o culto ao dinheiro em seu estado bruto (SANTOS, 2006), direcionando os indivíduos à vida segundo a qual o valor pessoal depende da capacidade econômica e da possibilidade de consumir. A inclusão e o pertencimento social não se fazem mais pelos dísticos do Estado Moderno (pertencimento a um

povo, um território, comunhão de idioma, cultura etc.), mas pela capacidade de mostrar competitividade, culto ao eu (narcisismo) e pela manifestação ostensiva do consumo.

Uma noção muito particular e elitista de meritocracia surge a partir do momento em que a sociedade começa a valorizar mais os mais fortes e a buscar nos indivíduos características típicas de demonstração de força que respaldam o culto à beleza, ao corpo perfeito, à idade, ao gênero e, finalmente, a tudo que possa afirmar que se está diante de um vencedor em potencial por seus méritos estarem conforme à lógica do sistema. Em contrapartida, essa busca desatina um sentimento de repulsa direcionado aos mais fracos, sentimento que alavancará um processo de discriminação que vai atingir aqueles que não se moldam nesse modelo tido como ideal, um processo discriminatório contra as minorias.

Essa espécie de discriminação vai moldando um sentimento de perseguição em face dos idosos, das mulheres, das pessoas portadoras de deficiência, da população LGBTQIA+, dos pobres e de todo aquele que não pode ser encarado como força de produção. Vive-se a dura realidade de animais de carga, que apenas possuem valor enquanto ainda podem produzir e, ainda mais pernicioso, é-lhes incutido no pensamento que essa capacidade é perene, como se não fossem um dia envelhecer, ficar doentes, tornar-se dependente de outrem etc. A capacidade de produção individual é extremamente frágil, especialmente num contexto em que se ocupa apenas do indivíduo e não do coletivo. Isso explica também o hodierno *discrímen* às gerações antecedentes, eis que não são mais produtivas, não podem consumir em ritmo exponencial e, portanto, não são capazes de mostrar valor ou status de respeito aos que produzem.

Tal realidade de incentivo e deslumbramento em face do potencial produtivo das pessoas pode ser muito boa para o sistema capitalista, mas é realmente devastadora para a formação de uma sociedade justa e solidária. A aferição do valor das pessoas apenas com esteio na sua capacidade de trabalho subverte o próprio conceito de cidadania, levando a comunidade ao absurdo de excluir de suas benesses sociais aqueles que não podem participar ativamente da cadeia econômica. Nisso há ainda muito o que se avançar.

## **7. Conclusão**

A presente investigação teve por objetivo compreender a natureza conceitual multitudinária que recai sobre a noção de neoliberalismo, bem como perceber como a sociedade brasileira atual tem apoiado, consciente ou inconscientemente, um tipo de reforma de Estado que



se porta como um neoliberalismo mais próximo do que se denomina Liberalismo Clássico e que se pauta em conceitos de clássicos como o de Adam Smith. Nesse contexto, objetivou-se, ainda, descerrar os efeitos negativos que essa espécie de neoliberalismo ocasiona nos indivíduos, mostrando que seu centro está no lucro e na prospecção de riquezas como fins últimos, legando o ser humano e sua agência moral (bem como sua dignidade) em segundo plano, como meios para a consecução desse fim.

Essa inversão se mostrou também a inversão do imperativo categórico Kantiano e, assim, a desconsideração da pessoa como ser dotado de autonomia e capacidade moral perante o Estado e o Mercado. Como a corrupção da pessoa pelo sistema político-econômico molda comportamentos e gera personalidades, os indivíduos são cooptados por uma série de efeitos negativos que são próprios desse sistema e que se, por um lado, alavancam a posição pessoal perante a economia, por outro, jogam as pessoas num estado de anomia moral, retirando toda a capacidade crítica de pensar como agir adequadamente para com os demais, especialmente com aqueles que não se adequam ao modelo de pessoa e de moralidade imperante.

O lado perverso do neoliberalismo contemporâneo se pauta em quatro principais características: a) o consumismo; b) o individualismo egoísta e imoral; c) a flacidez moral; d) a segregação e perseguição social às minorias.

O consumismo surge moldado pela paixão consumptiva que envolve as pessoas na ânsia do consumo pelo consumo, fazendo com que a experiência de compra não se direcione necessariamente ao objeto de desejo, mas à própria capacidade e ao ato de consumir. Isso gera alívio rápido para ansiedades pessoais, mas um alívio enganoso, pois logo que o objeto é adquirido (consumido), como num mecanismo de adição, a vontade se volta para a necessidade de novas aquisições, criando um mercado consumidor sempre ávido por consumir e, em contrapartida, pessoas sempre incompletas, buscando mais. A efemeridade e superficialidade de caráter desse novo consumidor se completa com a ênfase num modelo de individualismo que é egoísta, pois centra-se no narcisismo e apenas nas necessidades do indivíduo, desconsiderando-se o seu entorno, e é igualmente imoral, pois não vem acompanhado de culpa, eis que se incentiva o consumo pelo consumo, sem se preocupar se há excluídos ou pessoas que sequer podem participar dessa nova sociedade.

Mas os dois mais terríveis efeitos desse novo capitalismo, ou nas palavras de SENNETT (2006), da *Cultura desse novo capitalismo*, está na flacidez moral que desenvolve nas pessoas, eis

que se inverte o paradigma do imperativo categórico Kantiano para considerá-las meios e não fins, e na perseguição e segregação social às minorias, dividindo a sociedade entre os que se adequam aos moldes do novo capitalismo e aqueles que não se adequam e que, por isso, são um peso a ser eliminado.

Finalmente, observou-se que o modelo neoliberal e capitalista vigente vem eivado de negatividades que, dado o tempo, já deformou em grande parte a sociedade brasileira, criando uma horda de pessoas alheias às mazelas do Estado e do Mercado às minorias, preocupadas apenas com o bem-estar pessoal, com a aparência e com a conquista de objetivos pessoais de natureza econômica. Essa deformação se mostra igualmente fonte da polarização política vigente, pautada nos extremos, típicas de um povo que vem perdendo o contato com as nuances do pensamento crítico e da capacidade de argumentar de modo pacífico e cordado. Além disso, essa espécie de alheamento individual retira a capacidade crítica das pessoas, facilitando seu convencimento por discursos políticos de natureza antidemocrática e populista.

A realidade é sempre mais complexa do que os extremos, mas é possível afirmar que mais estudos devem ser feitos e incentivados sobre os modos pelos quais o sistema político e econômico influencia a maneira de pensar (filosofia) e de agir (Ética) das pessoas, sobretudo num momento em que se vive as confluências disruptivas de uma sociedade sem barreiras, de uma comunicação instantânea e, por vezes, enganosa, de uma política esgarçada e desacredita, de um mundo em que a tecnologia tem mudado também os padrões de consumo e, não raro, exacerbado esses efeitos negativos do capitalismo, que, agora, passam a ser características globais.

## **BIBLIOGRAFIA**

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. São Paulo: Companhia das letras, 2006.

CONILL, Jesús. Sobre la libertad: insuficiencias del individualismo. In: CASABAN i MOYA, Enric (Ed.). **XII Congrés Valencià de Filosofia**. Valência, 1998. Disponível em: [http://www.uv.es/sfpv/congressos\\_textos/congres12.pdf](http://www.uv.es/sfpv/congressos_textos/congres12.pdf). Acesso em: 21 abril 2023.

COX, Robert W.; SINCLAIR, Timothy J. **Approaches to the world order**. New York: Cambridge University Press, 1999.

DRAIBE, Sônia M. As políticas sociais e o neoliberalismo: reflexões suscitadas pelas experiências latino-americanas. **Revista USP**. São Paulo, v. 17, p. 86-87, mar. 1993.

- HARVEY, David. **O neoliberalismo: história e implicações.** São Paulo: Edições Loyola, 2008.
- KANT, Immanuel. **Fundamentação da metafísica dos costumes.** Lisboa: Edições 70, 2007.
- IANNI, Octavio. **Capitalismo, violência e terrorismo.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- RACHELS, James. **Os elementos da filosofia da moral.** 4. ed. São Paulo: Manole, 2006.
- SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal.** 13. ed. Rio de Janeiro: Record, 2006.
- SCHWAB, Klaus. **A quarta revolução industrial.** São Paulo: Edipro, 2016.
- SENNETT, Richard. **A cultura do novo capitalismo.** Rio de Janeiro: Record, 2006.
- VALLES, Lila Reyes. **Investigación gerontológica y políticas sociales de atención al adulto mayor en venezuela.** Venezuela, Universidad Nacional Experimental Francisco de Miranda, Decanato de Investigación, Centro de Investigaciones Biomédicas Unidad de Investigaciones, 2002. Disponível em: <https://es.slideshare.net/SistemadeEstudiosMed/investigacin-gerontolgica-y-polticas-sociales-para-el-adulto-mayor#6>. Acesso em: 19 abril 2008.
- ZUBOFF, Shoshana. **The age of surveillance capitalism: a fight for a human future at the new frontier of power.** Rio de Janeiro: Intrínseca, 2021.